



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA SEI! nº 0039481-98.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 36/2017
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo à Vara Criminal
Data: 19.06.2017
EQUIPE CORRECCIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA
Juizes Auxiliares - DR. MARIO DITTRICH BILIERI - DR. JEFFERSON ALBERTO JOHNSON - DR. LIDIANE RAFAELA ARAUJO MARTINS - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS - DR. SÉRGIO LUIZ KREUZ
Assessoria Correccional: - DANILO HENRIQUE OLIVEIRA - CAIO CASSOU JÚNIOR - RAFAEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Juiz Titular: FERNANDA BATISTA DORNELLES
Escrivão: VALMIR IVAN ENUMO
1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	Cargo
1	Valmir Ivan Enumo	Escrivão
2	Ana Carolina Bezerra Rodrigues	Analista Judiciário(a)
3	Karina da Silva Aoki	Técnico(a) Judiciário(a)
4	José Pereira de Lira Filho	Técnico(a) Judiciário(a)
5	Luiz Eudes Tonin	Técnico(O) Judiciário(a)
6	Cleverson Rogério Alves	Técnico de Escrivania
7	Valdemir Azevedo Dias	Oficial de Justiça
8	Camila da Costa Lucena	Técnica Judiciária - Cumprimento de mandados
Gabinete - Juiz Titular		
1	Driéli Martins	Assistente de Juiz
2	Fernanda Trentini Lorenzoni	Estagiária - Pós Graduação
3	Fernanda Martins Melo	Estagiária



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SAIJ

A Comarca não possui equipe multidisciplinar. Os estudos Psicossociais são realizados pela Assistência Social Municipal por meio do CREAS e CRAS.

3. Infância e Juventude - área PROTETIVA

3.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I - Registro de Adotandos: Livro nº 01: IRREGULAR. A escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: IRREGULAR.

Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não está devidamente cadastrada.

A escrivania deverá realizar revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

3.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>106</u>	<u>296</u>	<u>0</u>	<u>5</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constam **30** processos paralisados há mais de 30 dias. **Regularizar imediatamente e justificar.**

Projúdi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: dah.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 10:42 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

30 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002459-79.2016.8.16.0070	397	AIANPCA	95	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO
0002520-71.2015.8.16.0070	304	Guarda	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0001192-72.2016.8.16.0070	346	Guarda	93	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0002767-52.2015.8.16.0070	312	MPCA	93	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0002651-17.2013.8.16.0070	204	PodFam	92	DECORRIDO PRAZO DE GRACINDA MARIA DOS SANTOS
0000881-91.2010.8.16.0070	355	Guarda	91	RECEBIDOS OS AUTOS
0001193-91.2015.8.16.0070	286	Guarda	91	RECEBIDOS OS AUTOS
0003013-48.2015.8.16.0070	315	Guarda	91	RECEBIDOS OS AUTOS
0001626-03.2012.8.16.0070	134	Guarda	91	RECEBIDOS OS AUTOS
0001188-69.2015.8.16.0070	282	Guarda	90	EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
0001079-89.2014.8.16.0070	236	Guarda	87	CONCEDIDO O PEDIDO
0004205-78.2015.8.16.0070	330	Guarda	86	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0002620-02.2010.8.16.0070	354	Guarda	85	DECORRIDO PRAZO DE ALLINE MARIA DE MORAIS
0000140-07.2017.8.16.0070	413	ProJui	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0001352-73.2011.8.16.0070	41		82	DECORRIDO PRAZO DE MARIA SELMA DE CASTRO MENDES
0002728-55.2015.8.16.0070	309	ADPF	80	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000062-13.2017.8.16.0070	406	ACP	80	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001106-14.2010.8.16.0070	242	Guarda	76	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002127-15.2016.8.16.0070	385	MPCA	73	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001878-98.2015.8.16.0070	291	Guarda	72	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000613-61.2015.8.16.0070	269	MPCA	72	RENÚNCIA DE PRAZO DE MÁRCIA REGINA DO AMARAL
0003069-81.2015.8.16.0070	321	MPCA	61	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
0000290-22.2016.8.16.0070	329	Guarda	60	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
0000021-31.2016.8.16.0151	352	ProOrd	56	RECEBIDOS OS AUTOS
0001541-75.2016.8.16.0070	351	TutAntAntec	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001991-91.2011.8.16.0070	63	Guarda	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0002766-38.2013.8.16.0070	208	Guarda	34	CONCEDIDO O PEDIDO
0002415-94.2015.8.16.0070	302	Guarda	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0000476-11.2017.8.16.0070	420	MPCA	32	APENSADO AO PROCESSO 0000735-06.2017.8.16.0070
0000509-98.2017.8.16.0070	422	CumSen	31	JUNTADA DE CERTIDÃO

Constam **19** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR e JUSTIFICAR a inércia à magistrada para apuração de falta funcional.**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Assunto Principal
00011886920158160070	20/03/2017	90	Guarda
00010798920148160070	23/03/2017	87	Guarda
00027285520158160070	30/03/2017	80	Adoção de Criança
00018789820158160070	07/04/2017	72	Guarda
00030698120158160070	18/04/2017	61	Maus Tratos
00002902220168160070	19/04/2017	60	Guarda



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00027663820138160070	15/05/2017	34	Guarda
00013205820178160070	29/05/2017	20	Adoção de Criança
00002581720168160070	29/05/2017	20	Medidas de proteção
00093728020168160069	05/06/2017	13	Medidas de proteção
00008355820178160070	05/06/2017	13	Adoção Nacional
00024168420128160070	05/06/2017	13	Guarda
00000405220178160070	05/06/2017	13	Guarda
00018820420168160070	06/06/2017	12	Busca e Apreensão de Menores
00011603320178160070	09/06/2017	9	Ameaça
00022345920168160070	09/06/2017	9	Adoção de Criança
00021428620138160070	09/06/2017	9	Guarda
00023162720158160070	09/06/2017	9	Abandono Material
00019652020168160070	09/06/2017	9	Entrada e Permanência de Menores

3.3. PROCESSOS REMETIDOS

- **12** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 22.05.2017.

3.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação Irregular.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 10:47 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 37

- Constam **37** intimações para análise de decurso de prazo, a mais antiga com data de 17.11.2016 (0002317-12.2015.8.16.0070). **REGULARIZAR**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 10:49 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: <u>0</u>		Juntadas: <u>54</u>		
Retorno de Conclusão: <u>9</u>		Retorno de Conclusão: <u>23</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>1</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>0</u>		

- Constan 54 juntadas pendentes de análise, a mais antiga desde 10.03.2017.
- Constan 17 Processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 17.03.2017.
- Consta 1 cartas precatórias aguardando análise de retorno, 11.04.2017. **REGULARIZAR.**

3.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 10:54 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		5	3	2	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Mandado	0	0	0	0	23
Ofício	0	0	0	0	5
Total	0	0	0	0	39

A escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos".

3.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constan **2** cartas precatórias com prazo vencido. **REGULARIZAR**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processo Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 10:58 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: Enviadas Recebidas
Status: -- Todos(as) --
Criada de: a
Retornada de: a (Considere a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: Sim Não Ambos
Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

Total de registros nesta página: 2

N. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/11/2016	Carta Precatória	0002316-27.2013.8.16.0070	0011190-47.2016.8.16.0069	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Canorte - Canorte	Recebida pelo Deprecado
07/03/2017	Carta Precatória	0002537-49.2013.8.16.0070	0001435-49.2017.8.16.0077	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constam 2 cartas precatórias com prazo vencido. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processo Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 11:00 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: Enviadas Recebidas
Status: -- Todos(as) --
Criada de: a
Retornada de: a (Considere a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: Sim Não Ambos
Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

Total de registros nesta página: 2

N. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
26/09/2016	Carta Precatória	0006447-90.2016.8.16.0173	0002070-94.2016.8.16.0070	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Umuarama - Umuarama	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado
06/03/2017	Carta Precatória	0009280-05.2016.8.16.0069	0000462-27.2017.8.16.0070	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Canorte - Canorte	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado

3.8. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Nenhum processo concluso.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 11:04 Expira em: 60 min

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo
* Número do Processo:
Tipo de Conclusão: [Selecione Para Busca]
Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório
Pessoalidade: Privativa Não Privativa
Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado
Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

DL. Remessa	Processo	Classe	Status	Tipo de conclusão	Privativa
Nenhum registro encontrado					

3.9. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.01.2014 até 31.05.2017):

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/6E



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 128 audiências realizadas.
- 10 audiências canceladas.
- 15 audiências redesignadas.
- a última audiência da pauta da Comarca está designada para o dia 01.08.2017.

Horário	Ciudad	Agendado	Pauta Auto.	Tipo de Audiência
16:30	2	1	Não	Audiência de Conciliação
16:30	2	0	Não	Audiência de Instrução
16:45	2	1	Não	Audiência de Oitiva

0001255-43.2017.8.16.0070 - Carta Precatória Infância e Juventude

3.10. MANDADOS

Constam no PROJUDI:

- Constam **13** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
- A escritania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança de mandados aberto após o decurso do prazo para cumprimento.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processo Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiência Cumprimentos Minutas Relatórios Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dah.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 11:19 Expira em: 60 min

Mandados

Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento

Natureza do Mandado: Todos(as)

Nome da Parte:

Urgente: Sim Não Ambos Tipo: Selecionar uma opção

Oficial de Justiça: Todos(as)

Data de Distribuição ao Oficial: 3

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Pré-Análise: Situação: Todas Sem Pré-Análise Pré-Analisadas Devolvidas

Filtrar

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Ordenação	Expedição	Distribuição	Notificação (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (dias)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
12/12/2016 13:37	12/12/2016 13:40	12/12/2016 13:40	10/05/2017 21:07		0001244-45.2016.8.16.0070	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Citação	JÉSSICA APARECIDA FIDELIS	Valdemir Azevedo Dias	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
12/05/2017 13:41	12/05/2017 13:43	12/05/2017 13:43		Audiência de Instrução (27/06/2017 às 17:00)	0001154-26.2017.8.16.0070	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Citação	Olga Pereira da Silva	Camila da Costa Lucena	10 dias (lido)	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
19/05/2017 17:04	19/05/2017 17:13	19/05/2017 17:13			0001244-94.2017.8.16.0070	Ação Civil Pública	Liminar	NIVALDO RIBEIRO NOVAIS	Valdemir Azevedo Dias	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
06/06/2017 17:01	06/06/2017 17:38	06/06/2017 17:38		Audiência de Instrução (27/06/2017)	0001154-26.2017.8.16.0070	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Intimação para Audiência	Olga Pereira da Silva	Camila da Costa Lucena	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Medida cautelar

3.11. Processo 2226-82.2016.8.16.0070

Constatou-se que três irmãos acolhidos na unidade de ALTÔNIA, já destituídos do Poder Familiar, aguardam indicação para adoção. A magistrada informou da existência de pretendente interessado na adoção do grupo de irmãos, mas que há resistência por parte da equipe técnica da unidade de acolhimento institucional. Informou, ainda, da



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

necessidade de auxílio de equipe técnica, preferencialmente do Poder Judiciário, para avaliar a indicação.

4. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>157</u>	<u>227</u>	<u>00</u>	<u>5</u>

Constam 75 processos paralisados há mais de 30 dias. A escritania deverá proceder revisão e regularização dos processos paralisados injustificadamente. Deverá, ainda, justificar as paralisações no prazo de regularização das falhas apontadas nesta ata.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

!! Usuário: [dahocor \(Magistrado\)](#) Atuação: [Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cidade Gaúcha](#) Data: 19/06/2017 11:26 Expira em: 59 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos conclusos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

75 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000207-69.2017.8.16.0070	436	PrApIn	95	HOMOLOGADA A REMISSÃO
0000209-39.2017.8.16.0070	437	PrApIn	95	HOMOLOGADA A REMISSÃO
0002344-58.2016.8.16.0070	365	ExMeSo	95	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0001141-37.2011.8.16.0070	18	PrApIn	95	RECEBIDOS OS AUTOS
0001950-51.2016.8.16.0070	320	PrApIn	93	JUNTADA DE PETIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA À ACUSAÇÃO E/OU DEFESA PRELIMINAR
0002802-75.2016.8.16.0070	421	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002061-35.2016.8.16.0070	338	ExMeSo	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002801-90.2016.8.16.0070	420	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002024-08.2016.8.16.0070	327	ExMeSo	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002604-38.2016.8.16.0070	385	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002607-90.2016.8.16.0070	386	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002348-03.2013.8.16.0070	143	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0001948-81.2016.8.16.0070	319	PrApIn	93	JUNTADA DE PETIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA À ACUSAÇÃO E/OU DEFESA PRELIMINAR
0002256-20.2016.8.16.0070	352	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0001233-10.2014.8.16.0070	273	PrApIn	93	JUNTADA DE COMPROVANTE
0000023-16.2017.8.16.0070	429	PrApIn	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002295-17.2016.8.16.0070	355	PrApIn	93	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002030-15.2016.8.16.0070	329	ExMeSo	93	RECEBIDOS OS AUTOS
0002392-17.2016.8.16.0070	373	PrApIn	93	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000322-90.2017.8.16.0070	439	PrApIn	91	RECEBIDOS OS AUTOS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0000326-30.2017.8.16.0070	443	PrApIn	91	RECEBIDOS OS AUTOS
0001995-31.2011.8.16.0070	37	PrApIn	89	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000324-60.2017.8.16.0070	441	PrApIn	89	HOMOLOGADA A REMISSÃO
0002306-17.2014.8.16.0070	210	PrApIn	89	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002040-59.2016.8.16.0070	332	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002789-76.2016.8.16.0070	409	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002788-91.2016.8.16.0070	408	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002783-69.2016.8.16.0070	403	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002786-24.2016.8.16.0070	406	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002809-67.2016.8.16.0070	424	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002797-53.2016.8.16.0070	417	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002791-46.2016.8.16.0070	411	ExMeSo	89	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001901-10.2016.8.16.0070	315	PrApIn	88	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000917-26.2016.8.16.0070	283	PrApIn	88	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002656-34.2016.8.16.0070	394	ExMeSo	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0000456-20.2017.8.16.0070	447	ExMeSo	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0004498-41.2016.8.16.0105	396	ExMeSo	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0002796-68.2016.8.16.0070	416	ExMeSo	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0002795-83.2016.8.16.0070	415	ExMeSo	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0000466-64.2017.8.16.0070	449	ExMeSo	84	RECEBIDOS OS AUTOS
0000486-55.2017.8.16.0070	456	PrApIn	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0001518-37.2013.8.16.0070	123	PrApIn	83	RENÚNCIA DE PRAZO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS
0002057-95.2016.8.16.0070	336	ExMeSo	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0000323-75.2017.8.16.0070	440	PrApIn	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0001195-61.2015.8.16.0070	227	PrApIn	81	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001460-63.2015.8.16.0070	234	PrApIn	80	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0002165-27.2016.8.16.0070	347	PrApIn	80	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002785-39.2016.8.16.0070	405	ExMeSo	79	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000469-19.2017.8.16.0070	451	ExMeSo	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0002275-31.2013.8.16.0070	141	PrApIn	75	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000636-70.2016.8.16.0070	275	PrApIn	75	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002297-84.2016.8.16.0070	357	PrApIn	72	RECEBIDOS OS AUTOS
0000229-64.2016.8.16.0070	459	PrApIn	72	RECEBIDOS OS AUTOS
0005188-18.2015.8.16.0069	226	ExMeSo	61	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000771-19.2015.8.16.0070	223	PrApIn	61	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000664-09.2014.8.16.0070	168	CartPrec	60	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002794-98.2016.8.16.0070	414	ExMeSo	58	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0002784-54.2016.8.16.0070	404	ExMeSo	58	TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000961-16.2014.8.16.0070	175	PrApIn	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0000568-86.2017.8.16.0070	457	PrApIn	54	HOMOLOGADA A REMISSÃO
0002123-12.2015.8.16.0070	243	PrApIn	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0000975-92.2017.8.16.0070	462	PrApIn	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0000478-88.2011.8.16.0070	4	PrApIn	41	CONCEDIDO O PEDIDO
0001152-56.2017.8.16.0070	464	CartPrec	39	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0001918-80.2015.8.16.0070	256	RpCr	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001753-67.2014.8.16.0070	194	PrApIn	34	AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NEGATIVA
0001199-30.2017.8.16.0070	466	ExMeSo	34	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000232-19.2016.8.16.0070	271	PrApIn	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0003054-15.2015.8.16.0070	262	PrApIn	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0002064-87.2016.8.16.0070	340	ExMeSo	34	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001831-90.2016.8.16.0070	310	PrApIn	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0000923-33.2016.8.16.0070	285	PrApIn	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0001833-60.2016.8.16.0070	311	PrApIn	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0002388-77.2016.8.16.0070	371	PrApIn	34	HOMOLOGADA A REMISSÃO
0001991-18.2016.8.16.0070	321	CartPrec	32	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA

Constam **31** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: **REGULARIZAR E JUSTIFICAR a inércia à magistrada para apuração de falta funcional.**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Assunto Principal
00002093920178160070	15/03/2017	95	Venda de Produtos ou Substância nas Condições dos Artigos 274 e 275
00002076920178160070	15/03/2017	95	Furto de coisa comum (art. 156)
00003246020178160070	21/03/2017	89	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00005688620178160070	25/04/2017	55	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00009611620148160070	25/04/2017	55	De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
00004788820118160070	08/05/2017	41	Intimação / Notificação



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00023887720168160070	15/05/2017	35	Injúria
00027784720168160070	22/05/2017	27	Prestação de serviços à comunidade
00006583120168160070	29/05/2017	20	Furto (art. 155)
00027767720168160070	29/05/2017	20	Prestação de serviços à comunidade
00026529420168160070	29/05/2017	20	Prestação de serviços à comunidade
00027992320168160070	29/05/2017	20	Prestação de serviços à comunidade
00027983820168160070	29/05/2017	20	Prestação de serviços à comunidade
00020622520138160070	29/05/2017	20	Homicídio Simples
00027931620168160070	29/05/2017	20	Prestação de serviços à comunidade
00023636920138160070	30/05/2017	19	Desacato (art. 331)
00027906120168160070	30/05/2017	19	Prestação de serviços à comunidade
00020319720168160070	30/05/2017	19	Prestação de serviços à comunidade
00026381320168160070	30/05/2017	19	Prestação de serviços à comunidade
00004700420178160070	01/06/2017	17	Prestação de serviços à comunidade
00009732520178160070	06/06/2017	13	Assédio Sexual
00010607820178160070	06/06/2017	13	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00003254520178160070	06/06/2017	13	Ameaça (art. 147)
00024338120168160070	09/06/2017	9	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00028122220168160070	12/06/2017	6	Prestação de serviços à comunidade
00004674920178160070	12/06/2017	6	Prestação de serviços à comunidade
00022588720168160070	12/06/2017	6	Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor
00028105220168160070	12/06/2017	6	Prestação de serviços à comunidade
00027923120168160070	12/06/2017	6	Prestação de serviços à comunidade
00028036020168160070	12/06/2017	6	Prestação de serviços à comunidade
00027801720168160070	13/06/2017	6	Prestação de serviços à comunidade

4.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 2 ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 18.06.2017.
- 7 ao Ministério Público, todas com data de 27.05.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 11:44 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
	Para Expedir			
	Citações: 0			
	Notificações: 0			
	Intimações: 0			
		Decurso de Prazo		
		Citações: 0		
		Notificações: 0		
		Intimações: 2		

Constam 2 intimações para análise do decurso de tempo, a mais antiga com data de 03.05.2017. **REGULARIZAR.**

4.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 11:46 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Juntadas: 0				
Retorno de Conclusão: 2				
	Para Realizar			
	Juntadas: 120			
	Retorno de Conclusão: 31			
	Mandados aguardando análise de retorno: 0			
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1			
	Diligências aguardando retorno: 0			
	Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
	Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
	Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0			

- Constam **120** processos com juntada pendente de análise, o mais antigo desde 15.03.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam **31** processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga com data de 19.08.2016. **REGULARIZAR**
- Consta **1** cartas precatórias aguardando análise de retorno, a mais antiga com data de 19.08.2016. **REGULARIZAR**

4.4. OUTROS CUMPRIMENTOS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 11:59 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Compendio	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	5
Atividade	1	1	1	0	25
Ofício	0	0	0	0	2
Total	1	1	1	0	45

A escritania deverá regularizar o andamento dos processos em que houve decurso de prazo e, ainda, aqueles que aguardam expedição, conferência e urgentes.

4.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Não consta nenhuma Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 12:53 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []

Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

2. RECEBIDAS: Constan **6** Cartas Precatórias recebidas e com prazo vencido.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 12:55 Expira em: 59 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []

Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/04/2014	Carta Precatória	000593-05.2012.8.16.0069	000664-09.2014.8.16.0070	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cianorte - Cianorte	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado
31/03/2016	Carta Precatória	0001969-42.2015.8.16.0151	000659-31.2016.8.16.0070	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Santa Isabel do Ivaí - Santa Isabel do Ivaí	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado
15/09/2016	Carta Precatória	0003326-96.2015.8.16.0105	0001991-16.2016.8.16.0070	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Londrina - Londrina	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado
31/10/2016	Carta Precatória	0010217-91.2016.8.16.0173	0002383-55.2016.8.16.0070	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Umuarama - Umuarama	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado
17/04/2017	Carta Precatória	0000749-43.2014.8.16.0151	0000916-07.2017.8.16.0070	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Santa Isabel do Ivaí - Santa Isabel do Ivaí	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado
09/05/2017	Carta Precatória	0004221-02.2017.8.16.0069	0001152-56.2017.8.16.0070	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cianorte - Cianorte	Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha - Cidade Gaúcha	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Não consta nenhum processo concluso.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início | Processo | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntas | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) | Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha | Data: 19/06/2017 13:00 | Expira em: 60 min

Conclusões

Tipo do Número: Número Único Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Personalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Agrupador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

DL	Remessa	Processo	Classe	Sig	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
Nenhum registro encontrado									

4.7. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.04.2014 até 31.05.2017):

- 44 audiências realizadas.
- 8 audiências canceladas.
- 8 audiências redesignadas.
- Não consta nenhuma audiência pautada nesta competência.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início | Processo | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntas | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) | Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cidade Gaúcha | Data: 19/06/2017 13:00 | Expira em: 60 min

Pauta de Audiências

Tipo da Audiência:

Data Início:

Data Fim:

Data	Audiências
Nenhum registro encontrado	

4.8. MANDADOS

Constam no PROJUDI:

- **6** Mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno), o mais antigo foi expedido em 18.06.2017. **A escritania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança de mandados aberto após o decurso do prazo para cumprimento.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 13:27 Expira em: 58 min

Mandados

Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

Processo: [] Sequencial do Identificador do Cumprimento: []

Natureza do Mandado: -- Todos(as) --

Nome da Parte: []

Urgente: Sim Não Ambos Tipo: [Selecione uma opção]

Oficial de Justiça: -- Todos(as) --

Data de Distribuição ao Oficial: [] à []

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Pré-Análise

Situação: Todas Sem Pré-Análise Pré-Analisadas Devolvidas

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

4.9. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

Dados do Processo	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)	Prazos
0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0					
Número	Descrição	Observação			
Nenhum registro encontrado					

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **7** crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção:

2226-82.2016.8.16.0070
2234-59.2016.8.16.0070
2678-52.2015.8.16.0070
0509-98.2017.8.16.0070

- Existem **4** crianças acolhidas na Comarca, sem Poder Familiar destituído:

1154-26.2016.8.16.0070
0735-06.2017.8.16.0070
2317-75.2016.8.16.0070

- Constam **7** pretendentes a adoção cadastrados na Comarca. Contudo, no Sistema Projudi não há nenhum pretendente cadastrado. **A** **escrivania** **deverá** **regularizar** **imediatamente** **os** **cadastros** **e** **justificar** **a** **inércia** **à** **magistrada**.

- Existem 5 Conselhos Tutelares na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- não há nenhum adolescente internado em processo oriundo desta Comarca.

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e atualizar os cadastros. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.10. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - Infância e Juventude

Processo 0002728-55.2015.8.16.0070 - Adoção

Último movimento em 30.03.2017: Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

1. Cite-se o réu Elias de Oliveira no novo endereço localizado nos autos (seq. 67.1) para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias.

1.1. Apresentada defesa, intimem-se os requerentes para impugnar no prazo de 5 (cinco) dias.

1.2. Quedando-se interte, desde já, determino à secretaria que nomeie advogado militante nesta comarca para atuar em sua defesa. Aceitando o encargo, intime-se o causídico para apresentar resposta no prazo legal.

2. Sem prejuízo, cumpra-se o item 4 da decisão de seq. 66.

Intimações e demais diligências necessárias.

Cidade Gaúcha, 28 de Março de 2017.

Fernanda Batista Dornelles



Paralisação injustificada. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de falta funcional.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0000209-39.2017.8.16.0070 - Ato infracional

Último movimento em 15.03.2017: Sentença de homologação de remissão.

3. Dispositivo

Ante o exposto, nos termos dos artigos 126 e 181 do ECA, **homologo** a remissão pura e simples como oferecida pelo Ministério Público. Para tanto, aplico a adolescente a medida socioeducativa de advertência, na forma do artigo 115 do Estatuto da Criança, nos moldes indicados pelo Ministério Público.

Quanto à advertência, intime-se o adolescente e seus representantes legais para que compareçam em Juízo, no prazo de 10 (dez), para cumprimento desta decisão (artigo 181, parágrafo primeiro, da Lei 8.069/90).

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Oportunamente, archive-se.

Diligências necessárias.

Cidade Gaúcha, 15 de Março de 2017.

Fernanda Batista Dornelles

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 09/2008, do TJPB/BJE. Validação deste em <http://trf3.judic.gov.br> ou <http://trf3.judic.gov.br>

Paralisação injustificada. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de falta funcional.

Processo 0002062-25.2013.8.16.0070 - Ato infracional

Último movimento em 29.05.2017: Despacho nos seguintes termos:

1. Considerando o lapso temporal transcorrido sem informação acerca do cumprimento da carta precatória, à serventia para que informe se a carta precatória retornou devidamente cumprida.

2. Não havendo informações quanto ao retorno da carta precatória, à serventia para que solicite informações do Juízo deprecado.

3. Tendo retornado a carta precatória sem cumprimento, abra-se vista ao Ministério Público.

Diligências necessárias.

Cidade Gaúcha, 29 de Maio de 2017.

Fernanda Batista Dornelles

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 09/2008, do TJPB/BJE. Validação deste em <http://trf3.judic.gov.br> ou <http://trf3.judic.gov.br>



Paralisação injustificada. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de falta funcional.



5. FOTOS CASA DE ACOLHIMENTO





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA

1. Constatou-se elevado número de processos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **A escritania deverá regularizar todos os apontamentos e**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

apresentar justificativa à magistrada para apuração de falta funcional.

2. Deverá, ainda, promover a regularização das demais falhas apontadas nesta ata e encaminhar certidão circunstanciada à magistrada.

7. OFÍCIO DISTRIBUIDOR - Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

7.1. LIVROS - Distribuidor

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO: FAMÍLIA: Livro nº 1, INFÂNCIA PROTETIVA: Livro nº 1 e INFÂNCIA INFRACIONAL: Livro nº 1: Utiliza o sistema de planilhas eletrônicas com posterior encadernação.

LIVRO DE CARTAS PRECATÓRIAS: FAMÍLIA: Livro nº 1, INFÂNCIA PROTETIVA: Livro nº 1 e INFÂNCIA INFRACIONAL: Livro nº 1: Utiliza o sistema de planilhas eletrônicas com posterior encadernação

7.2. Processos Remetidos ao Distribuidor

FAMÍLIA:

- Consta 01 processos em carga com o Distribuidor, remessa mais antiga com data de 19.06.2017;

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Citações e Intimações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Jurisdição | Audiências | Comentários | Minutas | Relatórios/Resoluções | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: dshucor (Registrado) | Atuação: Vara de Família e Sucessões de Cidade Gaúcha | Data: 19/06/2017 15:22 | Expira em: 59 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] a []

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000516-95.2014.8.16.0070	Procedimento Ordinário (Dissolução)	Autos: OZEIAS JOSE DA SILVA Réu: QUETERIA SANTOS DA SILVA		19/06/2017		0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

INFÂNCIA PROTETIVA:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahucor (Registrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 15:30 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] a []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo --	Classe Processual (Assunto Principal) --	Partes	Destino da Remessa	Enviado --	Recebido --	Dias em aberto
Nenhum registro encontrado						

INFÂNCIA INFRAACIONAL:

- Constam 2 processos em carga com o distribuidor, remessa mais antiga com data de 18.06.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Criações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahucor (Registrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infraacional - Cidade Gaúcha Data: 19/06/2017 15:34 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] a []

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo --	Classe Processual (Assunto Principal) --	Partes	Destino da Remessa	Enviado --	Recebido --	Dias em aberto
0001332-93.2009.8.16.0070	Processo de Aquirição de Abto Infraacional (Decorrente de Violência Doméstica)	Autor: 19ª Delegacia Regional de Polícia Civil Cidade Gaúcha Adolescente: MARCOS ESTEVAO DOS SANTOS		18/06/2017		0
0001529-27.2017.8.16.0070	Carta Precatória Infraacional (Furto (art. 155))	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná Vítima: ELEANDRIO DANIEL DE SOUZA Polo Passivo: JHONATAN APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA		19/06/2017		0

8. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. **Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escritania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) a magistrada deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que a magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria.

2. Ao CONSIJ - Conselho de Supervisão das Varas de Infância e Juventude - para avaliar a possibilidade de designar equipe para atender, com urgência, o caso descrito no item 3.11 (Processo 2226-82.2016.8.16.0070), possibilitando eventual colocação em adoção.

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Sérgio Luiz Kreuz, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,

Corregedor-Geral da Justiça